



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PILAR  
2000

061

DECRETO nº 824/97

De 04 de Março de 1997.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM PINHEIRO", DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL".

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica oficialmente aprovado o Loteamento denominado "Jardim Pinheiro" de propriedade da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, localizado à Rua Sebastião de Toledo, Bairro Campo Grande, nesta cidade.

Art. 2º - O Loteamento referido no art. 1º, "caput", ocupa uma área de .....  
80.465,65 metros quadrados, assim distribuída :

209 lotes.....	38.391,9758 m2
Sistema de vias de circulação.....	29.826,7934 m2
Sistema de Lazer.....	8.060,8108 m2
Área Institucional.....	4.186,0700 m2

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 04 de Março de 1997.

Maria Elisabete M. Guimarães  
Secret./Neg. Jurid. e Tribut.

Luiz Henrique de Carvalho  
-Pref. Municipal-



... continuação do decreto nº 824/97.

*[Handwritten signature]*  
-2-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

*[Handwritten signature]*  
Amauri de Góes  
Aux. Secretaria III

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP**  
Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob nº 3025  
Pilar do Sul, 01 de Março de 1997  
Funcionário: *[Handwritten signature]*

Ernesto Gallo Junior  
Oficial e Tabelião Designado